



ATA Nº. 02 DO EDITAL Nº.3422/2023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO

A Comissão de Seleção Especial dos Processos de Inexigibilidade de Chamamento Público da Secultur designada pela Portaria nº.25.222 de 02 de março de 2023 formada pelos membros Daiana Nunes dos Santos, Gabriele Gibbon de Sá e Viviane Ilha, reuniu-se às 10h30 do dia quatorze de julho de dois mil e vinte e três, na Secretaria de Município da Cultura e Turismo, situada na Rua Ulhôa Cintra, 283, Centro de Caçapava do Sul, para análise e processamento de documentos solicitados na primeira avaliação dos documentos do Edital nº.3422/2023, que trata do repasse de emendas parlamentares do município **em benefício do CTG Clareira da Mata, inscrito no CNPJ nº 89.379.614/0001-30** (grifo nosso). A entidade entregou dentro do prazo estabelecido no Decreto nº.5183/2023, os planos de trabalho ajustados sob Protocolo Secultur nº.184 datado de 12 de julho, referente a proposta da emenda nº.59 e sob Protocolo Secultur nº.185, datado de 12 de julho, referente a proposta da emenda nº.50 e também as declarações solicitadas na ata 01, encaminhados respectivamente através do Ofício nº. 23/2023 e Ofício nº.22/2023 do CTG Clareira da Mata. O colegiado realizou as análises das propostas, atendendo aos requisitos de elaboração do art. 22 do plano de trabalho, previsto na Lei 13.019/2014 e no Decreto nº.3807/2017, sendo verificado que ainda atende parcialmente ao que dispõe o modelo do plano de trabalho do Decreto nº.4031/2018, portanto apontamos:

a) plano de trabalho da emenda nº.56/2022 - ver. Zilmar Araújo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais): A especificação da meta se faz necessária para relacionar os elementos característicos de cada etapa ou fase do projeto. Este colegiado identificou três metas, sendo todas relacionadas a uma execução que é a reforma no galpão de Fogo podendo ser aglutinada em uma meta. Outro ponto que apontamos sobre as etapas destas metas é a tomada de preços, que antecede a proposta, colocado o mês de julho, o que já foi realizado pela entidade, não fazendo parte na fase da execução da atividade proposta após a celebração da futura parceria, que é reestruturação do galpão de fogo e a

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

atividade cultural. Consideramos a tomada de preços, pesquisa de mercado e prestação de contas como uma atividade inerente à fase de elaboração do projeto e após, sendo a prestação de contas uma das ações após a execução do projeto, portanto a meta é o desdobramento do objeto. Nesta sessão foi analisado o interesse público da proposta que é dar condições de realizar atividades de cunho folclórico e da tradição gaúcha, através de oficina de culinária para confecção de pratos típicos, portanto a reforma do galpão de Fogo seria um dos objetivos para alcançar a meta de cunho cultural. Com relação a oficina de culinária, apontamos que não há menção na metodologia sobre o número de pessoas beneficiadas sendo colocado apenas como público-alvo da proposta alunos em situação de vulnerabilidade. Com relação a apresentação da proposta no item 5.4 descrição das ações possuem três metas: reforma, execução e conclusão, que neste caso poderiam estar em uma meta específica para reforma, e notamos que no cronograma de execução – item 6 apresentaram cinco metas. Quanto à previsão de receitas e despesas, o valor da contrapartida não confere com os valores do detalhamento do recurso. Sendo constatado que o valor estimado será de R\$3.632,00. Sendo assim, entre as despesas previstas no item 09 – detalhamento da aplicação do recurso: aquisição de material no montante de R\$ 5.432,00 e contratação de prestação de serviços cotados no menor valor em R\$3.200,00, totalizando em despesas o valor montante de R\$ 8.632,00 (oito mil e seiscentos e trinta e dois reais). Com relação ao cronograma de desembolso, previsto no item 8.1 e 8.2: a entidade preencheu os campos de forma equivocada, pois no modelo do decreto deverão ser informados valores do concedente e contrapartida do proponente em valores em reais e não em meses. Ressaltamos que esse cronograma precisa ser preenchido corretamente uma vez que é parte dos pagamentos a serem realizados via empenhos pela Secretaria da Fazenda do município.

b) plano de trabalho da emenda nº.59/2022-ver. Paulo Pereira, no valor de R\$ 30.000,00: Tendo por referência o objeto do edital em tela que é o “fomento à entidade cultural CTG Clareira da Mata e apoio às atividades desenvolvidas pelo Ponto de Cultura mantido pela entidade tradicionalista”, a entidade poderia ter melhor explorado a meta voltada às ações culturais e por consequência a reforma na cancha de bocha será o meio pelo qual a entidade pretende atender ao público-alvo, que são os alunos da rede

2




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

de ensino em situação de vulnerabilidade social. Sendo observado ainda que não há menção da execução de atividades desportivas após a reforma. Tendo por referência a justificativa da emenda nº.59: “Repasse para o CTG Clareira da Mata, visando a reforma da cancha de bocha, e galpão de fogo, para aquisição de material e pagamento de mão de obra”, a proposta tem suas despesas relacionadas a reforma que é a aquisição de material de consumo, que não possui orçamentos, sendo apresentado o valor total destas despesas em R\$ 30.080,00 (trinta mil e oitenta reais) e na contratação de prestação de serviços em duas etapas: mão de obra de colocação do asfalto em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e mão de obra da pintura emborrachada no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e totalizando em serviços R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo que estes possuem orçamentos. Verificou-se no total da proposta o montante no valor de R\$ 42.580,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais), sendo o valor da contrapartida financeira em 12.580,00 (doze mil e quinhentos e oitenta reais). Sobre o preenchimento dos campos de receita e despesas e da aplicação do recurso há divergência nos valores contabilizados por esta comissão. Da mesma forma que na proposta anterior o cronograma de desembolso foi preenchido equivocadamente.

Por fim, ao analisarmos as duas propostas, este colegiado destaca que as despesas estão conforme o objeto e suas respectivas justificativas, no entanto os planos possuem informações divergentes conforme citados anteriormente. Por ser a segunda avaliação e os prazos desta comissão terem sido realizados, conforme o Decreto nº.5183/2023, este colegiado delibera que o processo passará para a área técnica. Finalizando esta etapa, após criteriosa análise dos documentos listados no apêndice B do Decreto nº.3807/2017 e a entrega de documentos anteriormente solicitados, este colegiado conferiu que foram entregues todos os requisitos do ato da convocação pelo CTG Clareira da Mata.

De acordo com os trâmites previstos na legislação vigente, o processo nº. 1172/2023, seguirá para a fase de parecer técnico da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, conforme Decreto nº.5183/2023 e posterior parecer jurídico para deliberar quanto aos aspectos legais da inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no art. 35 da Lei 13.019/2014. Posto isso, e nada mais havendo a constar, encerra esta ata às 15 horas, sendo assinada pelos membros elencados na abertura. , 